

EDITAL 006/2024
CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013
E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa Nº 003/2013, publicada por meio da Portaria Nº 196/2013. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____de ____de 2024.

NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

EDITAL 006/2024
CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Eu, (compromitente) _____, inscrito sob o CPF/ CNPJ _____, responsável pela proposta _____, declaro para os devidos fins, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, que todos os direitos patrimoniais relativos à proposta _____ ficam cedidos à Fundação Gregório de Mattos e autorizo sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Salvador, ____de ____de 2024.

NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

EDITAL 006/2024
CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO que sou:

() Negro (Preto ou Pardo) () Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Salvador, ____de ____de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria nº. 003/2024, obedecendo ao disposto no **Edital nº. 001/2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Relação dos Candidatos Habilitados ao Credenciamento** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Salvador, 08 de julho de 2024

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente

Nº.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ADAILTON DOS SANTOS BISPO
02	ADRIANO DE JESUS OLIVEIRA
03	ALBERTO SANTANA DE CARVALHO
04	ALCIDES SILVESTRE ALVES FILHO
05	ALESSANDRO SOARES RAMOS
06	ALEXANDRO RODRIGUES DE SOUZA TEMOTEO
07	ÁLVARO MANOEL RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
08	ANDRE BARRETO PEREIRA
09	ANTONIO JOSE SOUZA ALVES
10	ANTÔNIO LUIS DOREA DOS SANTOS
11	ANTONIO SOUZA DA SILVA
12	ARNALDO VINICIUS BARBOSA CARVALHO COSTA
13	BRUNO MIRANDA DA SILVA

Nº.	CANDIDATOS HABILITADOS
14	CARLOS FRANCISCO DA COSTA
15	CARLOS LAZARO FONTES CRUZ
16	CHARLES LIMA DA SILVA
17	CICERO DE BRITO FERREIRA
18	CRISPIM DOS SANTOS
19	EDNEON BRITO DOS SANTOS
20	EDUARDO CORREIA RAJO NETO
21	EDUARDO FRANCISCO SILVA DA CUNHA
22	EDUARDO LIMA ALMEIDA
23	ELTON DE SANTANA SANTOS
24	ELYCELMO DO CARMO DA SILVA
25	FAUSTINO BORGES DOS SANTOS
26	FRANCISCO CARLOS ALVES CARDEAL
27	FRANCISCO DE ASSIS GOMES AMARAL
28	GENIVALDO GOMES DE SOUZA FILHO
29	GILCIMAR LIMA DE CARVALHO
30	IRINEU ANDRADE DOS SANTOS
31	ISAC MUNIZ BARBOSA
32	IVO FERREIRA DE JESUS
33	JAEISON LEONCIO DE OLIEVIRA
34	JANETE MARIA RAMOS DE SOUZA
35	JEFFERSON CARLOS DA SILVA SANTOS
36	JERFERSON DE JESUS SOUZA
37	JILSON NUNES MIRANDA
38	JOAO ALMEIDA FERREIRA
39	JOAO CERQUEIRA ANUNCIACAO
40	JOAO DOS SANTOS CARDOSO
41	JORGE CESAR SANTANA BORGES
42	JOSE AILTON DOS SANTOS BASTOS
43	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
44	JOSE CARLOS GARCIA FILHO
45	JOSÉ CLÁUDIO COSTA PINTO
46	JOSÉ FERREIRA COELHO
47	JOSE MARCIO AVELINO DOS SANTOS
48	JOSE NELSON DE LIMA
49	JOSE RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA
50	JOSIVAN OLIVEIRA DE JESUS
51	JOSUE LOPES DE OLIVEIRA
52	LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS
53	LUCIO ALMEIDA DE ANDRADE
54	LUIS ALBERTO LIMA DE JESUS
55	LUIS CLAUDIO GIFFONI VELOSO
56	LUIZ ALBERTO ARAUJO FRANCO
57	LUIZ DIAS ESPINOLA
58	LUS ALBERTO RAMOS
59	MAILSON FRANCISCO DOS SANTOS
60	MANOEL BONFIM FERREIRA DO NASCIMENTO
61	MARCELO SANTOS DE ARAÚJO
62	MARCIO SANTOS LIMA
63	MARCOS ANTONIO DA PURIFICAÇÃO SANTOS
64	MARCOS LUIS CRUS DOS SANTOS
65	MARILIA DIAS DE SANTANA SOUZA
66	MARINALDO SOUZA GUERREIRO
67	MATHEUS SANTOS SAMPAIO
68	NELSON VIEIRA LUSTOSA
69	NERIVALDO SANTANA NASCIMENTO

Nº.	CANDIDATOS HABILITADOS
70	ORLANDO DA CRUZ DE ASSIS
71	OSMAR DE JESUS SANTOS
72	OTACILIO CERQUEIRA ANUCIACAO
73	OTHON HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA
74	PAULO SERGIO PEREIRA BRAZ FILHO
75	PAULO SERGIO VIEIRA ARAUJO
76	RAFAEL ROSA PEREIRA
77	RAILSON FERREIRA MARTINS
78	REGINALDO ALVES DA SILVA
79	RENATO DA SILVA OLIVEIRA
80	RENATO MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO
81	ROGERIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS
82	ROQUE GOMES CARVALHO SANTOS
83	SERGIO PAULO DE JESUS
84	SIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS
85	SILVANEI ALMEIDA DA SILVA
86	SILVONEI LIMA NASCIMENTO
87	TIMBIRATAN DANTAS COSTA
88	VALDECH SILVA DE ALBUQUERQUE
89	VITOR BONFIM SANTOS DE OLIVEIRA
90	VITOR HUGO CUNHA DE LUNA
91	WAGNER TORRES PEREIRA
92	WALLA SOUZA AGUIAR
93	WELLINGTON SANTOS SALES
94	WILLIAN VALOIS DA PAIXAO ARAUJO

AVISO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria nº. 003/2024, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, do **Edital nº. 001/2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Relação dos Candidatos Inabilitados ao Credenciamento** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Conforme o Edital, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Os candidatos inscritos no Processo de Credenciamento que não foram habilitados, terão 10 (dez) dias úteis para retirada dos seus documentos, nesta SEMOB. Após esse período os documentos não retirados serão destruídos.

Salvador, 08 de julho de 2024

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente

Nº.	CANDIDATOS - INABILITADOS
01	ANTONIO DA SILVA SOUZA
02	CARLOS ROBERTO SOUSA SILVA
03	CLOVES SOARES DO COUTO
04	DEMETRIO DA SILVA ALMEIDA
05	JAIR SANTOS SOUZA
06	JOILSON CALAZANS DE FREITAS
07	LANDULFO DE JESUS FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON/SEMOP, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) autuado(s) abaixo(s) relacionado(s), nos termos do Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, combinado com o Art. 256, Inc. I e II, do CPC, que versa sobre: endereço ignorado, incerto ou inacessível para recebimento de intimações / notificações, como apontado no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, ora acostado(s) aos autos. Assim sendo, fica(m) a(s) empresa(s) Autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do Ato Decisório que considerou **procedente** o(s) auto de infração(ões) abaixo relacionado(s). Desta forma, poderá interpor recurso dentro do prazo de 10(dez) dias, como estatui os Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97-CDC, combinados com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação. Depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido interposto o recurso ou quitado o débito fiscal, após o decurso de mais 20(vinte) dias, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa do Município para inscrição e cobrança do crédito público, em conformidade com o estabelecido no Art.

55 do Decreto Federal 2.181/97-CDC.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
4713/2017	1732	BRISA PINHO MOLINA - ME	PROCEDENTE

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para permissãoamento de uso de 500 pontos de imobiliário urbano de vias públicas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, para a implantação de equipamentos de telefonia celular "SLS", com o objetivo de atender às necessidades das operadoras de telecomunicação em atuação no Estado da Bahia, conforme autorização da ANATEL, visando à transmissão de suas frequências.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **15/07/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 08 de julho de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 009/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 12 de julho de 2024, cotações de preços para contratação de serviços de execução de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa., conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: **cpl.secis@salvador.ba.gov.br** e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

COMUNICADO

PROCESSO PR-139037/2024

Com o objetivo de dar conhecimento público no pedido para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 30.455, de 07 de novembro de 2018, vêm informar. Proponente: Provisório Bar e Boteco LTDA. Local de implantação: Rua Senador Leão Veloso, nº 48 - Saúde. Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 30.455, de 07 de novembro de 2018. As manifestações deverão ser feitas por carta escrita ou através do e-mail **secis@salvador.ba.gov.br**, contendo assinatura e os dados mínimos de identificação e contato, como: nome, endereço, telefone, e-mail e número do documento de identidade.

Salvador, 08 de julho de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário